



# DIRIBAS

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano II - Nº 325 – Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022

Secretaria Municipal de Assistência Social

### DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 045/2022

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 045/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 28 de junho de 2022, Ano II, Edição Nº 323, página 03.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
Secretária de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 045/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Leiliane de Andrade Lima**, para atuar como fiscal do Contrato da Ata de Registro de Preço nº.022/2022, Pregão 24/2022, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Conjunto de Agasalho atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Investimento Social do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de junho de 2022.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
Secretária de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 047/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Dionisio Ramon Gauna**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preço nº.021/2022 originado do Pregão Presencial nº027/2022, Objeto: EGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas aquisições de extintores, placas de sinalização de combate a incêndios, e, prestação de serviços de recargas de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
Secretária de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO Nº 048/2022**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Elenice Maria da Silva**, para atuar como fiscal do contrato nº.040/2020 originada do Pregão Presencial 043/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, executados através de Cartão Magnético personalizado com senha e logotipo exclusivo. **Em substituição a Sra. Marileide de Oliveira Taveira Brum, designada na resolução Nº 012/2022.**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 29 de junho de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
Secretária de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO Nº 071/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**A Secretaria Municipal de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Tamara da Silva Mariz para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços ARP Nº 021/2022, originada do Processo Licitatório Nº 061/2022, Pregão Presencial Nº 027/2022, que tem por objeto: Registro de preços, para futuras e parceladas aquisições de extintores, placas de sinalização de combate a

incêndios, e, prestação de serviços de recargas de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**RESOLUÇÃO Nº 012/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Finanças do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Nadja de Lima Mathias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ivo Okasaki. para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 021/2022, originada do Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial nº 027/2022.que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas aquisições de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de Junho de 2022

**NADJA DE LIMA MATHIAS**  
Secretaria de Finanças

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 070/2022**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 070/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 29 junho de 2022, Ano II, Edição Nº 324, página 09.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 024/2022

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 071/2022**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 071/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 29 junho de 2022, Ano II, Edição Nº 324, página 09.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 024/2022

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 072/2022**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 072/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 29 junho de 2022, Ano II, Edição Nº 324, página 10.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 024/2022

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 073/2022**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 073/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 29 junho de 2022, Ano II, Edição Nº 324, página 10.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 024/2022

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 074/2022**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 074/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 29 junho de 2022, Ano II, Edição Nº 324, página 11.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 024/2022

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 075/2022**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 075/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 28 junho de 2022, Ano II, Edição Nº 323, página 05.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 024/2022

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 076/2022**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 076/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 29 junho de 2022, Ano II, Edição Nº 324, página 11.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 077/2022**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 077/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 29 junho de 2022, Ano II, Edição Nº 324, página 12.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 078/2022**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 078/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 29 junho de 2022, Ano II, Edição Nº 324, página 12.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 079/2022**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 079/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 29 junho de 2022, Ano II, Edição Nº 324, página 13.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 070/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLEITON APARECIDO BUENO para atuar como Fiscal do Contrato nº051/2022, originada do Processo nº068/2021, Chamada Pública nº003/2021. Objeto– credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de clínica geral, cirurgia geral, pediatria, ginecologia/obstetrícia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 071/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL PARÉ DE OLIVEIRA BRAGA para atuar como Fiscal do Contrato nº 108/2021, originada do Processo Licitatório nº 051/2020 que tem por Objeto - Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 072/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FLAVIO LUIZ GOUVEIA para atuar como Fiscal do Contrato nº 154//2021, originada do Processo Licitatório nº 124/2021 que tem por Objeto - Adesão em ata de registro de preços para contratação de serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, todos os equipamentos novos de primeiro uso.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 073/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FLAVIO LUIZ GOUVEIA para atuar como Fiscal do Contrato nº 060/2020, originada do Processo Licitatório nº 29/2020 que tem por: Objeto - contrato de empresa especializada para em desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria licenciamento de sistemas de computadores.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 074/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS para atuar como Fiscal do Contrato nº 135/2021, originada do Processo Licitatório nº 104/2021 que tem por Objeto - Aquisição de cadeiras de rodas para adequação das repartições públicas do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 075/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ADRIANA PEREIRA para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 026/2021 originada do Pregão Presencial nº 046/2021 que tem por Objeto - REGISTRO DE PREÇO, para futuras e parceladas provisões, visando Aquisição de Refeições, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, no município de Campo Grande – MS, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 076/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLEITON APARECIDO BUENO para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 020/2022, originada do Processo Licitatório nº 059/2022, Pregão Presencial nº 025/2022, que tem por objeto: o registro de preços, para futuras e parceladas aquisições de Materiais médicos Hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de Junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 077/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DAYANE NASCIMENTO DA SILVA para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 027/2021 originada do Pregão Presencial nº 047/2021 que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando aquisições de pão francês, sanduiches, sucos e refrigerantes atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 078/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 011/2022 originada do Pregão Presencial nº 014/2022 que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, para aquisição de água e gelo; e locação de caixas térmicas, mesas e cadeiras, atendendo as Secretarias e Assessoria de Gabinete do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 079/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DAYANE NASCIMENTO DA SILVA para atuar como Fiscal do Contrato nº 088/2021, originada do Processo Licitatório nº 040/2020 que tem por Objeto - contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado no município de Ribas do Rio Pardo/MS de refeições acompanhadas ou não com refrigerantes, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 06/06/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 024/2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO Nº 080/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO DOS SANTOS para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 021/2022, originada do Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial nº 027/2022 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas aquisições de extintores, placas de sinalização de combate a incêndios, e, prestação de serviços de recargas de extintores e teste hidrostático, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de junho de 2022.

**MARCOS ANDRÉ DE MELO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## Portaria 024/2022

**Departamento de Habitação**  
**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** as pré-selecionadas citadas abaixo para que no prazo de (03) três dias úteis, compareçam no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para darem continuidade no processo de classificação a qual foram pré-selecionadas no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias úteis acarretará na desclassificação:

| NOME                            | CPF            | CÔNJUGE                      | CPF            |
|---------------------------------|----------------|------------------------------|----------------|
| Valdebora de Lima Silva         | 010.468.661-84 | João Luiz Silvério Rodrigues | 973.328.011-91 |
| Anadiany Amorim Rodrigues       | 042.160.151-58 | Weverton Correia Guedes      | 008.835.001-08 |
| Claudineia Ribeiro              | 041.141.381-37 |                              |                |
| Evellen Nayara Ferreira Barbosa | 040.767.051-30 | -                            | -              |
| Ana Claudia Oliveira Teixeira   | 034.096.241-04 | -                            | -              |
| Gisele de Souza Soares          | 037.715.011-80 | -                            | -              |

**ESTER PEREIRA DE SOUZA**  
Diretora do Departamento de Habitação  
Port. 031/2021

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – Pregão Presencial nº 011/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 009/2022 originada no Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Presencial nº 011/2022, cujo objeto trata do sistema de registro de preços - SRP para futuras e parceladas contratações de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões: caminhão Munck, caminhão prancha, caminhão basculante caçamba, caminhão pipa, caminhão poliguindaste, trator de esteira, retroescavadeira, pá carregadeira, minicarregadeira, motoniveladora, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PLANETA - TRANSPORTES & SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Feliciano Maria Francisca, nº 1669, Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 11.503.815/0001-00. **RICARDO OLIVEIRA DA SILVA - ME**, com sede na Rua Feliciano Maria Francisca, nº 1633, Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.069.298/0001-38. **RICARDO MEIRA - ME**, com sede na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 910, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.112.208/0001-70. **TRANS ROCHA - SERVIÇOS E TRANSPORTE DE CARGA EIRELI – ME**, com sede na Rua Cornelia Anconi Bunazar, nº 1787, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 17.888.633/0001-80. **PRIME BRASIL - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE SOLO - EIRELI – ME**, com sede na Estrada Ribas do Rio Pardo / UHE Mimoso, 1km, esquerda, Polo Empresarial Estancia Center Ribas, Galpão Gleba 02, Quadra 04, em Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.108.375/0001-91. **RIBAS RENTALS - SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – ME**, com sede na Rua Aniceta Rodrigues de Souza, nº 1628, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 44.254.952/0001-07.

Data da Ata de Registro de Preços: 30/03/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de junho de 2022.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### Departamento de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 - Registro de Preços**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas contratações de empresa especializada para **prestação de serviços em ponte de madeira, e aquisição de ponteira de aço**, para atender a Secretaria Municipal de Obras do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

**Data, Horário e Local** da Realização da Sessão do Pregão: **13 de julho de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de junho de 2022.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

**Pregoeiro**

### BOLETIM SEMANAL DA TESOUREARIA

24/06/2022

#### PREFEITURA

|                                                     |           |              |
|-----------------------------------------------------|-----------|--------------|
| SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2                | MUNICIPAL | 1.128.584,32 |
| B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8                        | MUNICIPAL | 3.773,48     |
| C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6      | FEDERAL   | 0,00         |
| B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0      | FEDERAL   | 3.539.238,78 |
| B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X            | FEDERAL   | 1.751.435,17 |
| B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X                   | FEDERAL   | 1.097.948,90 |
| B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5        | FEDERAL   | 596.147,45   |
| B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9 | FEDERAL   | 30,46        |

|                                                                 |           |                      |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3        | FEDERAL   | 1.124.478,42         |
| B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5                                | FEDERAL   | 1.898.080,28         |
| B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9                               | ESTADUAL  | 1.018.957,13         |
| B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2                                 | ESTADUAL  | 1.629.787,86         |
| B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4                                  | ESTADUAL  | 2.924.109,33         |
| B.B. IPVA / 181.004-9                                           | ESTADUAL  | 2.295.360,76         |
| B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6  | ESTADUAL  | 68.300,40            |
| B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8 | FEDERAL   | 94.134,18            |
| B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X                               | FEDERAL   | 517.656,25           |
| B.B. PREF MUNIC RRPADO - PAC I / 8.116-7                        | FEDERAL   | 199,50               |
| B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3                                    | MUNICIPAL | 5.564.330,92         |
| B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0                             | MUNICIPAL | 1.498.540,16         |
| C.E.F. - IPTU / 134-4                                           | MUNICIPAL | 13.876.729,78        |
| C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1                                 | MUNICIPAL | 90.669,95            |
| C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-                                  | FEDERAL   | 1.427,50             |
| B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5                                   | MUNICIPAL | 6.409.922,10         |
| B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9                          | FEDERAL   | 220.079,57           |
| B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0                                | MUNICIPAL | 322,54               |
| C.E.F. -IPTU / 41.544-3                                         | MUNICIPAL | 0,90                 |
| ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4                            | FEDERAL   | 674.134,92           |
| B.B.SICONV - 151.000-2                                          | MUNICIPAL | 69.375,37            |
| B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4               | FEDERAL   | 10.616,11            |
| C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6                           | FEDERAL   | -                    |
| C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4                                       | FEDERAL   | 62.900,85            |
| B.B. LEI A. BLANC 17232-4                                       | FEDERAL   | -                    |
| B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7                          | ESTADUAL  | 4.819,27             |
| <b>TOTAL</b>                                                    |           | <b>48.172.092,61</b> |

### EDUCAÇÃO

|                                                                   |           |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|
| B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9                            | FEDERAL   | 174.506,28        |
| B.B. ENS. FUND. / 114.778-1                                       | MUNICIPAL | 490,58            |
| B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9                                | ESTADUAL  | 90.355,78         |
| B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5                            | FEDERAL   | 20,40             |
| B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0                          | FEDERAL   | 0,60              |
| B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4                                     | FEDERAL   | 153.856,74        |
| B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8 | FEDERAL   | 229.067,78        |
| B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6                     | FEDERAL   | 1.055,26          |
| B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0                                       | FEDERAL   | 17,93             |
| B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X                      | FEDERAL   | 4.925,32          |
| B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5                       | FEDERAL   | 7.156,84          |
| B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0                              | FEDERAL   | 360,35            |
| B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8                             | FEDERAL   | 1.254,13          |
| <b>TOTAL</b>                                                      |           | <b>663.067,99</b> |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                  |          |              |
|--------------------------------------------------|----------|--------------|
| B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6                    | ESTADUAL | 179.222,56   |
| B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7 | ESTADUAL | 1.256.465,07 |
| B.B. SAMU ESTADO / 9600-8                        | ESTADUAL | 1,92         |
| B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2                   | ESTADUAL | 46.308,09    |
| B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5 | FEDERAL  | 170,94       |
| B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3                | FEDERAL  | 47,01        |

|                                                                |           |                         |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X | FEDERAL   | 125,18                  |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8                       | FEDERAL   | 3.460,14                |
| B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8                              | FEDERAL   | 65,88                   |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0                       | FEDERAL   | 196,81                  |
| B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1                               | MUNICIPAL | 343.197,50              |
| B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6                             | MUNICIPAL | 5,31                    |
| B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X                              | FEDERAL   | 1.951.761,18            |
| B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5                         | FEDERAL   | 44.061,67               |
| B.B FMS / RRP / 125940-7                                       | ESTADUAL  | 810.178,19              |
| C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0                          | FEDERAL   | 0,00                    |
| <b>TOTAL</b>                                                   |           | <b>R\$ 4.635.267,45</b> |

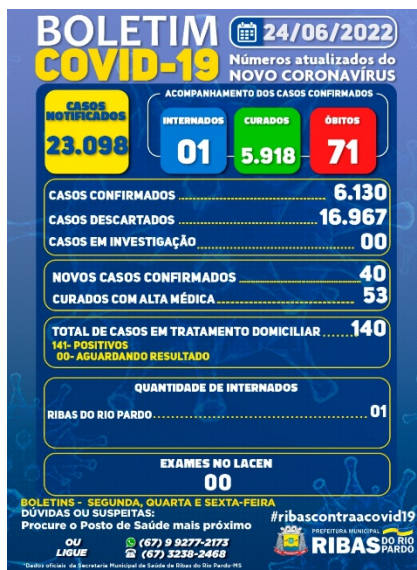
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                              |           |                     |
|--------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X                    | MUNICIPAL | 12.263,65           |
| B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5    | ESTADUAL  | 176.903,29          |
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3                            | MUNICIPAL | 7.984,23            |
| B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X | FEDERAL   | 128.220,78          |
| B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1                               | FEDERAL   | 54.989,09           |
| B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5                              | FEDERAL   | 36.876,72           |
| B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7                        | FEDERAL   | 56.422,09           |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5              | FEDERAL   | 309,78              |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3        | FEDERAL   | 33.806,45           |
| B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4                            | FEDERAL   | 67,96               |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1                 | FEDERAL   | 6,13                |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6        | FEDERAL   | 20,07               |
| B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2                            | FEDERAL   | 22.242,44           |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0                 | FEDERAL   | 294.133,97          |
| B.B. IGD/PAB - 50038-0                                       | FEDERAL   | 175.906,59          |
| B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8   | FEDERAL   | -                   |
| <b>TOTAL</b>                                                 |           | <b>1.000.153,24</b> |

**FUNDOS**

|                                                             |  |                     |
|-------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| B.B.FUNDEB - 14.273-5                                       |  | 1.450.183,39        |
| B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6              |  | 15.436,85           |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0        |  | 787.986,84          |
| C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5 |  | 35.164,09           |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9                 |  | 667.383,32          |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1                  |  | 3.256,58            |
| <b>TOTAL</b>                                                |  | <b>2.959.411,07</b> |

**ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19**



## AVISOS

**NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!**

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

**QUEIMADA É CRIME!**

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. E NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas  
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

DEFESA CIVIL

**COMUNICADO**

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de FINANÇAS

Vigilância em Saúde informa:

**DISQUE AGLOMERAÇÃO**

(67) 9 9277-2173  
(67) 3238-2468\*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

\*Horários de funcionamento do Telefone Fone: Segunda à Sexta das 7h às 18h e das 18h às 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

Vigilância em SAÚDE

**Escala de Plantões 24h** Junho 2022

**Farmácias e Drogarias**

| Dia | Drogaria    | Endereço                                   | Telefone         |
|-----|-------------|--------------------------------------------|------------------|
| 1   | Daniele     | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro  | (67) 3238-1325   |
| 2   | Dony        | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro  | (67) 3238-2914   |
| 3   | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro | (67) 3238-1688   |
| 4   | Mais Saude  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro | (67) 3238-3030   |
| 5   | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro  | (67) 3238-3106   |
| 6   | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro  | (67) 991278166   |
| 7   | Daniele     | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro  | (67) 3238-1325   |
| 8   | Dony        | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro  | (67) 3238-2914   |
| 9   | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro | (67) 3238-1688   |
| 10  | Mais Saude  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro | (67) 3238-3030   |
| 11  | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro  | (67) 3238-3106   |
| 12  | Avenida     | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro  | (67) 3238 - 1499 |
| 13  | Daniele     | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro  | (67) 3238-1325   |
| 14  | Dony        | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro  | (67) 3238-2914   |
| 15  | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro | (67) 3238-1688   |
| 16  | Mais Saude  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro | (67) 3238-3030   |
| 17  | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro  | (67) 3238-3106   |
| 18  | Avenida     | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro  | (67) 3238 - 1499 |
| 19  | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro  | (67) 991278166   |
| 20  | Dony        | Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro  | (67) 3238-2914   |
| 21  | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro | (67) 3238-1688   |
| 22  | Mais Saude  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro | (67) 3238-3030   |
| 23  | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro  | (67) 3238-3106   |
| 24  | Avenida     | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro  | (67) 3238 - 1499 |
| 25  | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro  | (67) 991278166   |
| 26  | Daniele     | Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro  | (67) 3238-1325   |
| 27  | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 1198, Centro | (67) 3238-1688   |
| 28  | Mais Saude  | Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro | (67) 3238-3030   |
| 29  | MultiDrogas | Av. Aureliano Moura Brandão – 771, Centro  | (67) 3238-3106   |
| 30  | Avenida     | Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro  | (67) 3238 - 1499 |

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE